



Tamboril 11 de Maio de 2021

Of.nº. 66/2021

Do Presidente da Câmara Municipal de Tamboril
Ao Presidente do Senado Federal
Exmo. Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco

Assunto: Encaminhar Moção de Recomendação

PREZADO SENHOR

Encaminhamos a Vossa Excelência à solicitação da Câmara Municipal de Tamboril- CE feita através de **Requerimento** na Sessão de 07 de Maio de 2021 em que pede seja enviado Recomendação ao **Senado Federal** para a provação do PL. Nº 2564/2020 do Senador Fabiano Contarato em que estabelece o Piso Salarial e Profissional para **enfermeiros , técnicos , auxiliares de enfermagem e parteiras** .

Certos do vosso zelo, para com o povo brasileiro aguardamos com confiança o vosso apoio a tão nobre causa.

Reiteramos protestos de estima e distintas considerações.

Anexo: Cópia do Requerimento , Recomendação .

Atenciosamente

FRANCISCO GEOVANI SANTOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA



RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2021

Recomenda ao Senado Federal a aprovação do Projeto de Lei nº 2564 /2020 , que estabelece o Piso Salarial e Profissional , para Enfermeiros , Técnicos , Auxiliares de Enfermagem e parteiras , e regulamenta sua jornada de trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Tamboril-Ce , no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal , e :

Considerando que a falta de regulamentação de um piso profissional e de uma jornada de trabalho tem levado esses trabalhadores à exaustão , submetendo-os a longas e intensas jornadas de trabalho e a remunerações médias de um salário mínimo ;

Considerando que os profissionais de saúde de nível superior, de diversas cidades, com salários congelados há mais de uma década, uma grande desvalorização para trabalhadores que exercem uma função que exige grande responsabilidade;

Considerando que muitos desses trabalhadores não recebem adicional de insalubridade, mesmo trabalhando em locais insalubres; situação que se agravou neste momento de risco extremo nesta Pandemia;

Considerando que nessa Pandemia os profissionais da enfermagem estão na linha de frente ao enfrentamento ao Covid-19 , conseqüentemente ser uma das categorias que mais perdeu profissionais em virtude de contaminações ;

Considerando ser a categoria profissional que tem uma relação mais próxima com o paciente desde seu atendimento inicial até sua conclusão;

Considerando que esses profissionais estão dedicados a salvar vidas , mesmo sem condições de trabalho e de valorização profissional necessárias.

Recomenda:

Ao Senado Federal, que, pelos motivos expressos nesta recomendação, **APROVE** o Projeto de Lei nº 2564/2020 do Senador Fabiano Contarato , para garantia da restituição da dignidade profissional e salarial dos Profissionais da Enfermagem do Brasil.

FRANCISCO GEOVANI SANTOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Tamboril-Ce

Câmara Municipal de
Tamboril**MOÇÃO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM****Exmo.sr. Presidente da Câmara Municipal de Tamboril – Ceará**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL que abaixo subscreve, vem na forma regimental requerer à esta Casa Legislativa que aprove moção de apoio à luta dos profissionais da enfermagem e recomendação ao Senado Federal, para que aprove o Projeto de Lei da Câmara Federal nº 2564/20, que estabelece o piso salarial profissional, para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, e regulamenta sua jornada de trabalho. Haja vista, a falta da regulamentação de um piso profissional e de uma jornada de trabalho tem levado esses trabalhadores à exaustão, submetendo-os a longas e intensas jornadas de trabalho e à remunerações médias de um salário mínimo; e os profissionais de nível superior, de diversas cidades, com salários congelados há mais de uma década, uma grande desvalorização para trabalhadores que exercem uma função que exige grande responsabilidade. Além disso, muitos desses trabalhadores não recebem sequer adicional de insalubridade, mesmo trabalhando em locais insalubres, situação que se agravou no grave momento em que a saúde se encontra. Nessa pandemia, os profissionais da enfermagem estão na linha de frente ao enfrentamento ao Covid 19, e assim, tem sido uma das categorias que mais tem perdido profissionais em virtude de contaminação. É a categoria profissional que tem uma relação mais próxima com o paciente, desde o seu atendimento inicial até sua conclusão. Esses profissionais estão dedicados a salvar vidas, mesmo não tendo muitas vezes, as condições de trabalho e de valorização profissional necessárias.

Esta Casa Legislativa deve garantir reforço a essa luta pela valorização da enfermagem, para um reconhecimento que vá para além de aplausos. Eles precisam de vida digna, eles precisam de respeito, e, neste sentido, requeremos ao Senado Federal que garanta a efetivação dessa conquista importante para esses trabalhadores. É a melhor forma de dizer MUITO OBRIGADO, MUITO OBRIGADA para homens e mulheres que fazem a enfermagem no Brasil salvar vidas.

Viva os trabalhadores e trabalhadoras da enfermagem !
Viva os trabalhadores da Saúde !
Viva o SUS, ele salva vidas.!

Tamboril, Ce, 07 de Maio de 2021.

FRANCISCO GEOVANI SANTOS DE SOUSAFco. Geovani Santos de Sousa
VEREADOR

Presidente da Câmara Municipal de Tamboril



Câmara Municipal de
Tamboril

VENCESLAU TORRES COSTA

VEREADOR

LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ANTONIO JOSÉ ARAUJO

VEREADOR

RUBENS PEREIRA FARIAS

VEREADOR

MANUEL SALES DE ABREU NETO

VEREADOR

FRANCISCO RUDINEI SOARES DE SOUZA

VEREADOR

FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE OLIVEIRA

VEREADOR

REGINO RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA

VEREADOR



Câmara Municipal de
Tamboril

A blue ink signature of Marcos Antonio Veras de Moraes, written in a cursive style, positioned above a horizontal line.

MARCOS ANTONIO VERAS DE MORAIS

VEREADOR

A blue ink signature of Pedro Henrique Gonçalves Rosa, written in a cursive style, positioned above a horizontal line.

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA

VEREADOR



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

